

Distrito de Oya

Circulo N° 190

AdS

Almeida
Camillo
Dionisio
P. Plata
M. Torres

Ordem

Este Rodesno ha de servir para nelle u la
via de la cta de apuramento de votos que
se haviaran no Diputados e lites por este
Circulo -

Sei numerado e rubricado futa mesa d'
apuramento, lura no fim o Computo e
incensamento.

Ordem de 28 d'agosto de 1881.

- O. Presidente - Jeronimo e Maximo d'Almeida
- O. Executiva do - Jeronimo da Silva Camillo
- O. Direto - Joao Dionisio
- O. Secretario - Joao Albuquerque
- O. Direto - Thaddeus Lopez Tubino
- O. Numerador - Antonio Jaiminho Machado
- O. Dicta - Francisco Sousa Perello

Acta da assembleia d'apuramen-
to

Nos vinte e oito dias do mes d'agosto, de mil oitocentos oitenta e um, nesta villa d'Odemio, e passos do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceram os cidadãos Jeronymo Napiun d'Almeida, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e n'essa qualidade Presidente da Assembleia d'apuramento da eleição d'un Deputado pelo circulo numero cento e vinte (120) a qual se procedeu no dia vinte e um do corrente mez; e achando-se tambem presentes os cidadãos, Pe. Joao Athyador da e Francisco Sardo Varella, portadores da acta original da assembleia do Sabado desta villa, primeiro do concelho; Joao Dionisio e Antonio Jacyntho Machado, portadores da acta da assembleia de Martimho dos Amoreiros, terceiro do concelho; Thaddeu Lopes da Silva e Feliciano da Silva Carritho, portadores da acta da assembleia da villa e concelho d'Ourique, faltando por nos ter havido eleições, como consta da respectivo acta os escrutinadores da assembleia de S. Theotimio

as quaes todas foram approvadas pela assemblea observando-se na distribuiçao dos Actos pelas referidas Commissions, o preceito do art 83 do citado decreto.

Interrumpido a sepaes para as Commissions se occuparem do exame dos Actos e do apuramento dos votos, apresentaram depois os seus pareceres escriptos, q. foram lidos á assemblea e por ella approvados, procedendo logo a Mesa ao apuramento geral dos votos, na conformidade do art. 87 do mesmo decreto, em resultado do que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi de - dois mil setecentos noventa e nove - tendo ob. 2799
tido dois mil setecentos noventa e oito - 2798
o cidadão de Joaquim Antunes de
vez, juiz de direito, e o cidadão, jornalista e escriptor publico e proprietario - UM VOTO - apresentando neste sentido os seus pareceres, que foi approvado pela assemblea.

Reconhecido por este modo que o cidadão de Joaquim Antunes de vez, obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o Presidente o proclamou em voz alta eleito Deputado pelo circulo numero Cent e vinte (120), mandando publicar o seu nome por edital vatorio da assemblea; tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os electores d'ela autorizarão

as cidades que viesse a ser eleito, e po
 deres necessarios, para que, reunidos em Assembleia
 e dos outros membros eleitoros, faga de Comitê
 de os limites da Carta Constitucional, Dionisio
 e do Acto Adicional á mesma, Luiz
 De quanto for conducente ao bem Alvim
 geral da nação. Macchada

E dando-se cumprimento a de
 posto nos arts 92 a 94 do decreto e
 leitoros, se houve por dissolvida a as
 semblêa, de que se lavrou este acto
 que eu Pe Joao Alves do Loto, de
 cretario, escrevi e assignei, com to
 dos os vozes da mesa

O Presidente - José Maximiliano de Almeida

O Secretario - Alvim

O 1.º - João Dionisio

O Secretario - Pe Joao Alves do Loto

O 2.º - Francisco de Paula Pereira

O Reverendo - Antonio Jacintho de Macchada

O 3.º - Francisco de Paula Pereira

Termo de encerramento

contem este livro quatro folhas,
as quaes vao numeradas e rubricadas
pela Mesa da Assembléa daquelle anno de
Cedencia 28 de agosto de 1881.

O Presidente	—	Provincia Capim de Amendoas
O Vice-presidente	—	Feliciano da Silva Cavalle
O Secretario	—	João Diniz
O Procurador	—	Pe. João Alberto
O Fiscal	—	Francisco Gomes da Silva
O Relator	—	Antonio Joaquim da Silva
O Dieta	—	Francisco Tomas Paredes